



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: ABDON ANTÔNIO DE TOLEDO, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 637.458.606-91, portador da cédula de identidade M-4.453.339 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.244.618.712-0, residente e domiciliado à Av Padre Ivo Soares Matos, 1083, Centro – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Técnico de Enfermagem-Hospital

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem do hospital municipal, em transporte terrestre e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Chefia imediata.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto

PRAZO: Início: 23/12/2017

Término: 31/12/2018

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1032,62 (hum mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 253/2017

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Administradora Hospitalar para a contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de saúde no hospital, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2017.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

08- Secretaria Municipal de Saúde; 02- Divisão de Serviços Médicos; 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 2029- Manutenção das Atividades do Hospital Municipal; 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; FICHA-189.

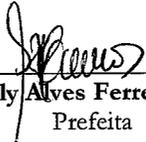
DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 23 de dezembro de 2017 e terminam no dia 31 de dezembro de 2018.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

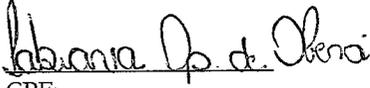
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 23 de dezembro de 2017.


Suely Alves Ferreira Lemos Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal Prefeita
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP


Abdon Antônio de Toledo
Contratado

Testemunhas:

1) 
CPF: 096.196.006-77

2) 
CPF: 596.418.766-20
Secretaria Munic. de Administração
RG: M-3.347.004/SSP-MG